DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2870 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Regularizar Doação de Imóvel Urbano, mediante Outorga de Contrato de Doação Com Força de Escritura Pública ou Escritura Pública, e dá outras providências*:*

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal de Piacatu, autorizado a TRANSMITIR Propriedade através de DOAÇÃO a título gratuito, do imóvel urbano, constante do Lote 8-A, Quadra 29, localizado na Rua Mario Brigatti, 231, Piacatu-SP, com área de 155,75 m2, com valor Venal de R$ 43.195,01 (quarenta e três mil, cento e noventa e cinco reais, um centavo).

ARTIGO 2º: É dado como outorgado Donatário, o Sr. JOSENILDO VENDRAME, brasileiro, portador do RG 12.665.766/SSP/SP e do CPF N. 055.074.638-24, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, com OTILIA MARIA DOS SANTOS VENDRAME, brasileira, portadora do RG 18.358.108-8 SSP/SP e do CPF n. 087.520.228-46, residentes e domiciliados na Rua Domingos Vidal, 258, Piacatu -SP.

ARTIGO 3º: Que as despesas decorrentes do contrato de doação com força de escritura pública ou escritura pública, assim como o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bilac correrão por conta do recebedor da presente doação.

ARTIGO 4º: Será requisito obrigatório para o Registro do imóvel, a comprovação por parte do donatário da quitação de tributos municipais relativos aos imóveis a serem recebidos.

ARTIGO 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piacatu, SP, ao 12 de Abril de 2024.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada na 5° Sessão Ordinária de 11 de Abril de 2024 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº. 177 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

"SUPRIME INCISO XI DA LEI COMPLEMENTAR N° 153 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022, QUE CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CONTROLADOR INTERNO, ACRESCENTANDO AO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 1.429/94, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1994 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIACATU,** aprovou o Projeto e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º. - Fica suprido inciso XI, do Artigo 1° da Lei Complementar n° 153 de 12 de setembro de 2022.

"XI. *Ainda, as demais atribuições constantes da Lei 574/2017 de 14 de junho de 2017, que dispõe sobre a fiscalização no Município, pelo sistema de Controle Interno."*

Art. 2°. – Fica ainda revogada a Lei Municipal n° 2336/2014, que trata de assuntos do cargo efetivo de Controle Interno.

Art. 3º - Esta Lei Complementar, entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu, em 12 de Abril de 2024.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Aprovada na 5° Sessão Ordinária de 11 de Abril de 2024 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 65/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para manutenção no Caminhão Placa ESP-7691, com fornecimento de peças e mão de obra, foi ratificada através da empresa: Auto Torno Travaim de Osvaldo Cruz Ltda, pelo valor total de R$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais). Piacatu/SP, 15 de abril de 2.024.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....